



8876792



08016.009312/2018-59



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013- 70 neste ato por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 02/01/2018, Seção 2, página 2, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 27/C. CIVIL-PR, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U., nº 2, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, sediada na Av. Buarque de Macedo 3133, Faxina, Montenegro/RS, CEP: 95780-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOÃO CARLOS SANCHEZ OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 15.482.035-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 269.148.988-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.009312/2018-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018, consoante o disposto no inciso I, alínea a, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CNPJ nº 57.494.031/0010-54, correspondente a filial da contratada, para o CNPJ nº 57.494.031/0001-63, referente a empresa matriz, em decorrência de mudança nas operações de produção das munições metálicas CBC, a partir de março de 2019, tendo em vista o faturamento dos materiais serem realizados exclusivamente pela empresa matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 47/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**FABIANO BORDIGNON**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional Substituto  
**CONTRATANTE**

**JOÃO CARLOS SANCHEZ OLIVEIRA JUNIOR**  
Companhia Brasileira de Cartuchos  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Sanchez de Oliveira Junior**, Usuário Externo, em 07/06/2019, às 16:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 17/06/2019, às 21:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8876792** e o código CRC **3E4946B2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.